



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **37.115.342/0001-67**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, o Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, e, por outro lado, e a pessoa jurídica **COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, sediada na SHIN CA 01, Lote A, Bloco A, Sala 176, Pavimento 01 - Deck Norte Shopping, CEP: 71503-501, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **TAYMARA REGINA DOS SANTOS** tendo em vista o que consta no no Processo nº **50000.032785/2019-76** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 29/2019**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **14/12/2023 a 13/12/2024 ou até que se conclua novo procedimento licitatório**, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de R\$ 378.548,90 (trezentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo 2 - Produção					
Nº	Descrição		Quantidade ATUAL	Valor Unitário	Valor Total
Audiovisual					
		Complexidade baixa	25	697,76	17.443,99
7	Reportagem em Vídeo (Vídeo Release)	Complexidade Média	7	1.122,72	7.859,03
		Complexidade Alta	7	1.777,84	12.444,87
			39	total item 7	37.747,89

		Complexidade baixa	60	322,86	19.371,42
8	Edição de material áudio visual	Complexidade Média	50	605,14	30.256,85
	para publicações web	Complexidade Alta	20	1.081,89	21.637,71
			130	total item 8	71.265,98
		Complexidade baixa	20	296,18	5.923,63
9	Podcast para Imprensa e	Complexidade Média	2	532,36	1.064,73
	Públicos Influenciadores	Complexidade Alta	2	843,34	1.686,69
			24	total item 9	8.675,05
Design					
		Complexidade baixa	17	390,00	6.630,06
10	Diagramação / Editoração de	Complexidade Média	9	754,11	6.786,96
	Publicações Impressas	Complexidade Alta	5	1.271,79	6.358,94
			31	total item 10	19.775,96
		Complexidade baixa	45	494,09	22.233,95
11	Infográficos Estáticos e/ou	Complexidade Média	10	771,46	7.714,59
	Impressos	Complexidade Alta	5	1.180,13	5.900,64
			60	total item 11	35.849,18
		Complexidade baixa	10	1.196,90	11.969,01
12	Infográfico Dinâmico e/ou	Complexidade Média	5	1.203,74	6.018,71
	Interativo	Complexidade Alta	2	1.791,80	3.583,60
			17	total item 12	21.571,33
13	Produção Gráfica	Complexidade baixa	762	143,58	109.409,58
		Complexidade Média	260	220,78	57.402,60
		Complexidade Alta	50	337,03	16.851,34
			1072	total item 13	183.663,52
			1373	Total do Grupo 2	378.548,90

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito do reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Natureza de Despesa: 339039;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2023NE000101 - UG 390004;

Valor: R\$ 348.224,86 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA

Representante legal do Ministério dos Transportes

CONTRATANTE

TAYMARA REGINA DOS SANTOS

Representante legal da COMUNICA - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI- EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - GABRIEL CÓRDOVA CORREIA FABIÃO DE ARAÚJO

2 - ISABELLA RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Isabella registrado(a) civilmente como Isabella Ribeiro de Sousa Cardoso, Usuário Externo**, em 19/09/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **TAYMARA REGINA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 20/09/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Cordova Correia Fabião de Araujo**, **Coordenador(a)**, em 20/09/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/09/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7558269** e o código CRC **93444A04**.



Referência: Processo nº 50000.032785/2019-76



SEI nº 7558269

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br